



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Contratação de empresa especializada na locação de tendas para eventos como festa julina, Dia das Crianças e feira do agronegócio é importante por diversos motivos, principalmente relacionados à segurança, conforto, organização e imagem do evento. Visando, a Segurança dos participantes, uma vez que, empresas especializadas trabalham com estruturas adequadas, materiais certificados e montagem realizada por profissionais treinados. Isso reduz riscos de acidentes causados por ventos, chuvas ou instalações inadequadas. Proteção contra condições climáticas, visto que, eventos ao ar livre estão sujeitos a mudanças no tempo. As tendas protegem o público, expositores, equipamentos, alimentos e atrações contra sol intenso, chuva e ventos, garantindo a continuidade da programação. Estrutura adequada para cada tipo de evento, considerando que cada evento possui necessidades específicas: Festa julina: áreas cobertas para barracas de comidas, apresentações e espaço para o público. Dia das Crianças: locais protegidos para brinquedos, oficinas, atividades recreativas e áreas de alimentação. Feira do agronegócio: cobertura para estandes, máquinas agrícolas, palestras, reuniões de negócios e circulação de visitantes. Uma empresa especializada consegue dimensionar corretamente a quantidade e o tamanho das tendas conforme o público esperado.

Dessa forma a contratação de uma empresa especializada em locação de tendas é um investimento que contribui diretamente para a segurança, o conforto e o sucesso de eventos como festas julinas, comemorações do Dia das Crianças e feiras do agronegócio. Além de proteger pessoas e equipamentos, ela proporciona uma estrutura profissional que melhora a experiência dos participantes e reduz preocupações para os organizadores.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

Os eventos ocorrerão conforme cronograma de local e data listados abaixo, podendo haver alteração em relação a data, contudo, a contratada será notificada previamente caso haja a necessidade de mudança de data.

Evento	Data	Local
Feira do agronegócio	04/07/2026	Recinto de Exposição Euclides Bocardí
Festa Julina	24/07/2026	Praça Alípio Bedaque
Dia das Crianças	09/10/2026	Recinto de Exposição Euclides Bocardí

A contratada deverá finalizar a montagem das tendas com pelo 24 horas de antecedência do referido evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os Serviços Prestados deverão possuir padrões mínimos de qualidade, atendendo as necessidades da Administração. A contratada se obriga a **realizar uma nova prestação de serviço**, sem qualquer ônus para a Administração, quando não atendam às especificações técnicas do contrato.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, bem como estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O objeto do presente certame é a contratação de locação tendas, conforme se apura dos itens e quantidades listados abaixo.

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
1	- LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDES MEDINDO 8X8 METROS - Locação de 01 tenda modelo pirâmides medindo 08mx08m, com calhas reforçadas para canalização de água e black solar, coberto com lona branca anti-chamas e ART. Inclusive transporte, montagem e desmontagem, a contratada deverá providenciar a montagem da tenda com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência das	115.006.198	02	UND	R\$ 1846,44	R\$ 3.692,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	<p>datas mencionadas para a devida vistoria. (A UNIDADE CORRESPONDE AO NÚMERO DE DIAS EM QUE A TENDA SERÁ UTILIZADA, OU SEJA, CADA UNIDADE É 01 DIA DE LOCAÇÃO) 01 para cobertura da Festa Julina no dia 24/07/2026, e 01 no dia das crianças no dia 09/10/2026</p>					
2	<p>- LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDES MEDINDO 8X8 METROS - Locação de tendas modelo pirâmides medindo 08x08 metros cada, com calhas reforçadas para canalização de água e black solar, coberto com lona branca anti-chamas e ART. Inclusive transporte, montagem e desmontagem, para o uso no dia 04/07/2026 para o evento da 3 Feira do Agronegócio e Artesanato de Santa Mercedes/SP, a contratada deverá providenciar a montagem das tendas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data mencionada para a devida vistoria.</p>	115.006.197	04	UND	R\$ 1846,44	R\$ 7.385,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Total	R\$ 11.078,64
--------------	----------------------

O prazo do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Contratar empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas destinadas à realização da Festa Julina, do Dia das Crianças e da Feira do Agronegócio, com a finalidade de proporcionar cobertura e proteção contra sol, chuva e demais intempéries, garantindo conforto, segurança, organização e melhores condições de atendimento ao público, expositores, colaboradores e demais participantes dos eventos. A contratação visa ainda assegurar a adequada infraestrutura temporária necessária ao desenvolvimento das atividades culturais, recreativas, sociais e econômicas previstas na programação, contribuindo para a qualidade, acessibilidade e sucesso dos eventos.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A contratação contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, incluindo: montagem, operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva durante os eventos, desmontagem e retirada dos equipamentos.

A contratada será responsável por manter as tendas em condições de segurança, higiene e funcionamento, garantindo a integridade física dos usuários e a adequação da prestação do serviço até a conclusão de cada evento.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO TENDAS** é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a prestação de serviço, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização da realização da prestação de serviço, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de serviço, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no termo de referência.

A realização do serviço será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Dispensa eletrônica**, considerando o menor preço por item.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado na **Dispensa Eletrônica**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária: Unidade

Orçamentária: 02 05 03 – 02 07 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 3.692,88 (Ficha 100)

Valor: R\$ 7.385,76 (Ficha 133)

Valor Total: R\$ 11.078,64

Santa Mercedes-SP, 11 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Data: 19/06/2026 10:21:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Engenheiro Agrônomo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 16 de junho de 2026.

DE: Divisão de Agricultura e Abastecimento
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Locação de tendas para cobertura de eventos realizados pelo município no exercício de 2026, com recursos próprios.

Valor Estimado Divisão de Lazer: R\$ 3.692,88 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

Valor Estimado Divisão de Agricultura e Abastecimento: R\$ 7.385,76 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

A contratação de empresa especializada para locação de tendas justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para a realização dos eventos públicos promovidos pelo município, sendo a Festa Julina (24/07/2026) e o Dia das Crianças (09/10/2026) e feira do agronegócio (04/07/2026).

A locação de tendas é necessária para garantir condições adequadas de acomodação, circulação e proteção aos participantes, expositores, equipes de apoio e demais envolvidos nos eventos. As estruturas proporcionarão abrigo contra intempéries, como sol intenso e chuvas, contribuindo para o conforto, a segurança e o bem-estar do público, bem como para a preservação de equipamentos, materiais e produtos expostos.

Considerando a natureza temporária dos eventos, a contratação de empresa especializada em locação de tendas mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que dispensa a aquisição, armazenamento, manutenção e transporte de estruturas próprias, reduzindo custos operacionais e assegurando a disponibilização de equipamentos em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada infraestrutura para a realização dos eventos municipais, promovendo melhores condições de atendimento ao público, segurança aos participantes e o pleno desenvolvimento das atividades previstas, contribuindo para o sucesso da Festa Julina, do Dia das Crianças e da Feira do Agronegócio no exercício de 2026

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 17/06/2026 09:16:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Engenheiro Agrônomo



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01734/26	08/06/2026	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/06/2026	08/06/2026	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN	ERIC JOSÉ POLIDORO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	115.006.197 LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDES MEDINDO 8X8 METROS	UND	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.846,44	7.385,76
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.846,44	7.385,76
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.846,44	7.385,76

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	115.006.198 LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDES MEDINDO 8X8 METROS	UND	2
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.846,44	3.692,88
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.846,44	3.692,88
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.846,44	3.692,88

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO 44.919.066/0001-55	11.078,64

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	11.078,64
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		11.078,64

Aprovado por:-----
Digitador (a)
Luciana Ossada Silverio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 18 de junho de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Locação de tendas para cobertura de eventos realizados pelo município no exercício de 2026, no valor estimado de **R\$ 11.078.64 (onze mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão : 18/06/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 100

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação : 27.812.0006.0026.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 481.564,14

**QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E
SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda
PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 05 03 – 02 07 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 3.692,88 (Ficha 100)

Valor: R\$ 7.385,76 (Ficha 133)

Valor Total: R\$ 11.078,64

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado
 () não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Tendas para cobertura dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, durante o exercício de 2026, com Recursos Próprios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 18 de junho de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:226743268
40

Assinado de forma digital por
CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.06.18 08:45:13 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Tendas para cobertura dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, durante o exercício de 2026, com Recursos Próprios, conforme informado na solicitação de 16/06/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	11.078,64	11.078,64	11.078,64	11.078,64
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 16/06/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 18 de junho de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:2267432684
0

Assinado de forma digital por
CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.06.18 08:45:36 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

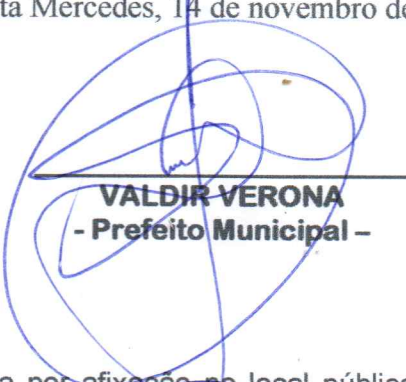
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 0116/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO LOCAÇÃO DE TENDAS PARA COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução Locação de tendas para cobertura de eventos realizados pelo município no exercício de 2026, referente ao Processo nº 060/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome do servidor **Daniel Alves da Silva**, Secretário Municipal de Educação, RG 45.590.793-6 e CPF 420.967.808-29– Gestor do Contrato.
- b) Nome do servidor **Silvana Corbo de Souza**, chefe da divisão de desenvolvimento rural e meio ambiente, RG 40.840.913-7 e CPF 375.454.568-07 Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 18 de março de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado, com fulcro no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, sobre o procedimento adotado, Aviso de Dispensa Eletrônica, sob nº 016/2026, Processo nº 060/2026 e Minuta de Contrato, visando a Locação de tendas para cobertura de eventos realizados pelo município no exercício de 2026.

Analisando o procedimento, percebe-se que o valor estimado da contratação está abaixo do valor máximo estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para dispensa de licitação.

Percebe-se, também, que a adoção da dispensa eletrônica para a contratação, atende ao estabelecido no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 079/2023, cumprindo o Aviso de Dispensa Eletrônica a finalidade estabelecida no referido § 3º do art. 75.

A minuta do contrato constante do processo, por sua vez, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, não há óbice legal para a continuidade do presente processo, tendo em vista que cumpre com todas as exigências legais para tanto.

Santa Mercedes/SP, 19 de junho de 2026.



MARCELO COCATO STELUTI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: **060/26**

Dispensa Eletronica (PORTAL DE COMPRAS) 016/2026

Tipo: Menor Preço Unitário


Objeto: Locação de tendas para cobertura de eventos realizados pelo município no exercício de 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP/ 18 de junho de 2026



VALDIR VERONA
Prefeito Municipal